



Município de Monção

CONTRATO N.º 91/2018	Adjudicação de: Aquisição de Serviços para realização do evento «Monção e Melgaço Granfondo»
---------------------------------------	---

Aos 21/09/2018 no edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] Técnico Superior da Divisão Administrativa, Financeira e de Serviços Jurídicos, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: António José Fernandes Barbosa, [REDACTED] com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de Camões, freguesia de Monção e Troviscoso, concelho de Monção, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Monção, e em representação do **Município de Monção**, pessoa coletiva com o número 501 937 471, no uso da competência que lhe confere, o disposto no art.º 35.º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDO: Manuel Ramos Zeferino, [REDACTED] que outorga na qualidade de representante legal da sociedade **BIKE SERVICE - SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA**, pessoa coletiva n.º 508813352, com sede social na Rua Gomes Amorim n.º 144 - 4490 Póvoa de Varzim, com o código de acesso à certidão permanente [REDACTED]

Verifiquei a identidade e os poderes de que se arroga o primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal. Verifiquei também a identidade do segundo outorgante pela exibição do respetivo documento de identificação, bem assim como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, através de fotocópia da certidão permanente da empresa, documentos que ficam arquivados.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Na execução dos trabalhos que constituem objeto do presente contrato, o segundo outorgante, em nome da sua representada, obriga-se a cumprir o disposto na sua **Proposta Financeira e Técnica, no Convite e Caderno de Encargos** patenteados no procedimento por ajuste direto para a **Aquisição de Serviços para realização do evento «Monção e Melgaço Granfondo»**, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.



Município de Monção

SEGUNDA: Pela prestação dos serviços objeto do contrato, o Município de Monção deve pagar à representada do segundo outorgante o preço global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 23% ou qualquer outra que vier a ser fixada, perfazendo um valor total de € 30 750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta euros), conforme preços unitários dos serviços discriminado na proposta do fornecedor, valor este que será satisfeito pela rubrica orçamental 02022099 e objeto de declaração de Compromisso n.º 21321, de 07/09/2018.

TERCEIRA: A forma de pagamento do valor constante da cláusula anterior será a de pagamento a 60 (sessenta) dias a contar da data de receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

QUARTA: A aquisição de serviços no âmbito do presente contrato deverá ser prestada no dia 23 de setembro de 2018., sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

QUINTA: A representada do segundo outorgante assume o compromisso integral de quaisquer factos ilícitos que digam respeito ou de qualquer modo estejam relacionados com o presente contrato e que lhe sejam imputáveis.

SEXTA: No caso da representada do segundo outorgante não cumprir as obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, o primeiro outorgante poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no Caderno de Encargos.

SÉTIMA: Os serviços objeto deste contrato foram adjudicados à representada do segundo outorgante por despacho de 20 de setembro de 2018 do Vice-Presidente da Câmara, por ausência do Presidente da Câmara, e a minuta do contrato foi aprovada por despacho de 20 de setembro de 2018 do Vice-Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP.

OITAVA: Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, por despacho de 20 de setembro de 2018 do Vice-Presidente da Câmara, foi designado gestor do presente contrato o Chefe de Divisão de Ação Social, Cultura e Turismo, [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.



Município de Monção

NONA: Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação actualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual..

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1- Os documentos referidos na identificação do segundo outorgante;
- 2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;
- 3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social, emitida em 20 de setembro de 2018;
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças, emitida em 20 de setembro de 2018.

O Presente contrato foi lido aos outorgantes em voz alta, na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, depois do que vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

